



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.821 /

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 3.585, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984, E 2.720, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica extinto o ítem III do artigo 1º da Lei nº 3.585, de 18 de outubro de 1984, e a letra "b" do inciso I da Lei nº 2.720, de 09 de novembro de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os integrantes das categorias Auxiliar de Administração e Assistente Auxiliar, passarão a denominar-se, respectivamente, Assistente de Administração e Assistente Administrativo.

ART. 2º - Serão as seguintes as atividades ocupacionais dos integrantes da classe Assistente de Administração e Assistente Administrativo:

- a) trabalhos pertinentes a pessoal, orçamento, material, contabilidade e tesouraria;
- b) catalogação e codificação de livros e documentos e controle de correspondência;
- c) informação em processos, implementação de leis, regulamentos e normas pertinentes à administração geral e específica;
- d) coordenação, orientação e revisão de trabalhos, bem como atendimento ao público.

ART. 3º - Passará a ser a seguinte a distribuição nas classes Assistente de Administração e Assistente Administrativo, compondo um total de 147 (cento e quarenta e sete) cargos:

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 3.821 - CONTINUAÇÃO /

classe 02 .....	22 cargos
classe 03 .....	19 cargos
classe 04 .....	17 cargos
classe 05 .....	16 cargos
classe 06 .....	14 cargos
classe 07 .....	12 cargos
classe 08 .....	11 cargos
classe 09 .....	09 cargos
classe 10 .....	07 cargos
classe 11 .....	06 cargos
classe 12 .....	05 cargos
classe 13 .....	04 cargos
classe 14 .....	03 cargos
classe 15 .....	02 cargos.

ART. 4º - Ficam mantidas, no que couber, as disposições não modificadas da Lei nº 3.585/84 e 2.720/78.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE ABRIL DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3068, de 08/04/86.